PROJETO DE LEI Nº 027/2022.

Ementa*:* Altera dispositivos da Lei nº 2.461, de 09 de abril de 2012 que iinstitui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal - PCAFM, carreira específica conforme dispõe os incisos XVIII e XXII, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.461, de 09 de abril de 2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal - PCAFM, carreira específica conforme dispõe os incisos XVIII e XXII, do art. 37 da Constituição Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

"Art. 24. .....

§ 1º Excedendo em 4% (quatro por cento) o valor Meta Financeira Máxima Anual de Arrecadação será pago, a título de bonificação, uma segunda parcela da Gratificação de Produtividade Fiscal Excedente - GPFE no mesmo valor da primeira parcela para cada Auditor Fiscal/Servidor referido no art. 24-A desta Lei, a ser aferida nos mesmos critérios estabelecidos no caput deste artigo. **(NR)**

§ 1º-A Excedendo em 6% (seis por cento) o valor Meta Financeira Máxima Anual de Arrecadação será pago, a título de bonificação, uma terceira parcela da Gratificação de Produtividade Fiscal Excedente - GPFE no valor de metade da primeira parcela para cada Auditor Fiscal/Servidor referido no art. 24-A desta Lei, a ser aferida nos mesmos critérios estabelecidos no caput deste artigo. **(NR)**

.....

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, já existentes e que poderão ser remanejadas de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da Gratificação de Produtividade Fiscal Excedente – GPFE do exercício 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AC7-CA95-AD8F-A59C e informe o código 0AC7-CA95-AD8F-A59C

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 027/2022.

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e dos eminentes pares que compõem a Câmara de Vereadores de Petrolina o incluso Projeto de Lei altera dispositivos da Lei nº 2.461, de 09 de abril de 2012 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal - PCAFM, carreira específica conforme dispõe os incisos XVIII e XXII, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa promover ajustes na Gratificação de Produtividade Fiscal Excedente - GPFE a ser atribuída anualmente aos Auditores Fiscais, atualizando o seu valor em razão da pactuação com os Auditores Fiscais do Município da meta máxima de arrecadação dos tributos municipais para o exercício 2023, a ser fixada em R$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais).

Com a alteração ora proposta, o recebimento das parcelas da Gratificação de Produtividade Fiscal Excedente - GPFE fica condicionado, além do atingimento da meta máxima de arrecadação, à sua superação em até 6% (seis por cento). Para fazer jus ao novo valor da referida gratificação será necessário que se supere uma arrecadação própria de aproximadamente R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais).

Por isso, ao encaminhar esta proposição aos Excelentíssimos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, com a máxima urgência que o caso requer, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0AC7-CA95-AD8F-A59C e informe o código 0AC7-CA95-AD8F-A59C